



# Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO nº 022/2021**

**GIOVANI FERRO**, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, da existência de necessidade temporária de excepcional interesse público e com fundamento no Decreto nº 1036/2021, faz saber que, neste ato, torna público a rerratificação do Edital nº 015/2017, que disciplinou as regras do concurso público nº 001/2017, instituído pelo Decreto Municipal nº 836/2017, para que, doravante, os aprovados no referido certame para provimento permanente do emprego público municipal de farmacêutico possam ser contratados temporariamente até o encerramento da vigência do concurso público nº 001/2017, sempre observando rigorosamente a ordem/lista de classificação dos aprovados no mencionado concurso e desde que haja necessidade da prestação dos serviços e conveniência pública, tudo para que não ocorram prejuízos irreparáveis aos serviços públicos municipais da área da saúde e a população em geral, principalmente neste momento de pandemia e de crise nacional provocada pela COVID 19, ficando, ainda, certo de que a recusa ou desistência do candidato aprovado em prover uma vaga temporária não imputará ao mesmo qualquer prejuízo, pois no caso de contratação permanente deverá ser observada e retroagir a ordem de classificação vigente na presente data. Nada mais.

Trabiju, 23 de junho de 2021.

GIOVANI FERRO  
PREFEITO MUNICIPAL